



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.427
de 27 de novembro 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)

*“Revoga a Lei nº 4.393, de 2 de junho de 2003,
que dispõe sobre denominação de via pública”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.393, de 2 de junho de 2003, que dispõe sobre denominação de via pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas